



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.101/0001-35**  
**DECRETO Nº 0012775/2022**  
**Data 06/10/2022**

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003676/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 55.246,14 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	020001.1236401062.173 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000C	3.315,27
0000020	020001.1236601062.102 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25% RECURSO PRÓPRIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000C	16.769,75
0000034	020002.1236100522.024 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1111000C	14.937,53
0000036	020002.1236100522.024 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000C	2.643,59
0000041	020002.1236100522.024 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000C	9.300,00
0000051	020002.1236100532.029 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA MATERIAL DE CONSUMO	1111000C	3.940,00
0000053	020002.1236100532.029 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000C	4.340,00
<b>TOTAL:</b>				<b>55.246,14</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 55.246,14 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	020001.1236401062.173 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLO UAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000C	3.315,27
0000035	020002.1236100522.024 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000C	24.237,53
0000044	020002.1236100522.026 33903900000	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000C	2.643,59
0000054	020002.1236100532.031 33903000000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE MATERIAL DE CONSUMO	1001000C	8.280,00
0000058	020002.1236100532.034 33903600000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTATUAL - CONVÊNIO SEDU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1125000C	16.769,75
<b>TOTAL:</b>				<b>55.246,14</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 06 outubro de 2022

VANDERLSON VALADARES DE CAMPOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARIA DE FATIMA ALVES BUÊNES MENDONÇA  
CRC 016124/O-9